

**LEI Nº. 2.387/2020**

Data: 15 de setembro de 2020

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, inclusão no PPA 2018-2021 e LDO 2020 para aplicação de recursos de superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – Fica autorizada a proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para aplicação de recursos de superávit financeiro no valor de R\$ 598.186,08 (quinhentos e noventa e oito mil cento e oitenta e seis reais e oito centavos), mediante a inclusão de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
05.02.04	ADMINISTRAÇÃO		
05.02.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
05.02.04.122.0003	ADMINISTRAR COM SOLUÇÃO		
05.02.04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO		
319011 3511 844	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$	235.479,59
319113 3511 845	Obrigações patronais	R\$	31.000,00
339039 3510 846	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	123.440,16

09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
09.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
09.02.12	EDUCAÇÃO		
09.02.12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
09.02.12.365.0018	ADMINISTRAR COM SOLUÇÃO		
09.02.12.365.0018.2048	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
319011 3104 847	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$	184.266,33
319113 3104 848	Obrigações patronais	R\$	24.000,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro (art. 43, § 1, Inciso I, Lei 4.320/64) no valor de 598.186,08 (quinhentos e noventa e oito mil cento e oitenta e seis reais e oito centavos), conforme descrição abaixo:

3511 - SUPERÁVIT - TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 266.479,59
3510 – SUPERÁVIT - TAXAS DE EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA	R\$ 123.440,16
3104 – SUPERÁVIT - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$ 208.266,33

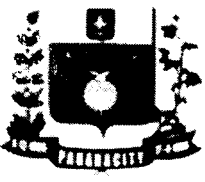
RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022

87660-000 / PARANACITY-PR

CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-8101 – (44) 3463-8100

CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR



Artigo 3º. – Fica autorizada a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº.2.223 de 11.12.2017, que dispõem sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2020 - Valor
0003 / 05 / 02	2.008 – Manutenção dos serviços de administração	R\$ 389.919,75
0018 / 09 / 02	2.048 – Manutenção dos centros de educação infantil	R\$ 208.266,33

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código da ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2020 - Valor
2.008	Manutenção dos serviços de administração	R\$ 389.919,75
2.048	Manutenção dos centros de educação infantil	R\$ 208.266,33

Artigo 4º. – Fica autorizada a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.338/2019 de 13.11.2019 que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produto – Un.de de Medida	Meta Física	Meta Financeira R\$	Recurso
2.008 – Manutenção dos serviços de administração	Folha de pagamento e	Diversos	266.479,59	3511 – Superávit taxas de prestação de serviços
	Serviços		123.440,16	3510 – Superávit taxas de exercício de poder de polícia
2.048 – Manutenção dos centros de educação infantil	Folha de pagamento	Diversos	208.266,33	3104 – Superávit - Demais impostos vinculados à educação básica

Artigo 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2020.

Sueli Terezinha Wanderbrook
Sueli Terezinha Wanderbrook
PREFEITA MUNICIPAL

